



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI Nº 558/2007

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 550/2006, que estimou a receita e fixou a despesa anual do Município de Peixe-Boi para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, com fundamento legal na emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e sua regulamentação na medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Peixe-Boi para o exercício financeiro de 2007, após as alterações constantes de mandamento constitucional, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita em R\$ 6.856.142,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2007, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal que recebem subvenções ou transferências à conta do Orçamento, estima a Receita em R\$ 4.762.595,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2007, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos Institucionais e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvem ações nas áreas de Saúde e Assistência Social, estima a Receita em R\$ 2.093.545,00 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

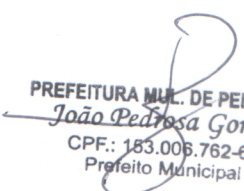
Art. 4º. A Receita é decorrente da arrecadação de Tributos, das Transferências Intergovernamentais e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:


PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.006.762-68
Prefeito Municipal

1	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITA CORRENTES	7.396,775
	Receita Tributária	182.000
	Receita de Contribuição	51.000
	Receita Patrimonial	7.575
	Receita de Serviços	1.000
	Transferências Correntes	7.142.700
	Outras Receitas Corrente	12.500
	(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	(786.708)
1.2	RECEITA DE CAPITAL	246.075
	Alienação de Bens	5.000
	Transferências	241.075
	TOTAL	6.856.142

Art. 5º. A despesa fixada será realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

2	FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	6.856.142
2.1	PODER LEGISLATIVO	330.000
	Câmara Municipal	330.000
2.2	PODER EXECUTIVO	6.526.142
	Gabinete do Prefeito	198.567
	Secretaria Municipal de Administração	537.414
	Secretaria Municipal de Finanças	161.451
	Secretaria Municipal de Agricultura	224.100
	Secretaria Municipal de Educação	323.210


 PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
 João Pedrosa Gomes
 CPF.: 183.006.762-68
 Prefeito Municipal

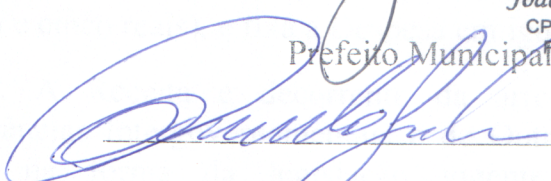
Fundo Municipal de Educação	510.385
Fundo de Manutenção da Educação Básica FUNDEB	1.139.000
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	166.650
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	853.894
Secretaria Municipal de Saúde	815.815
Fundo Municipal de Saúde	838.700
Secretaria Municipal de Assistência Social	256.830
Fundo Municipal de Assistência Social	182.200
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	119.575
Reserva de Contingência	198.351
TOTAL	6.856.142

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Art. 21, § 3º e § 4º e art. 37 da Lei Municipal nº 540/2006 – LDO, abrir Crédito Suplementares no decorrer do exercício de 2007, para atender a insuficiência nas demais dotações orçamentárias, conforme o estabelecido no Art. 6 incisos I e II da Lei 550/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão, ao primeiro dia do mês de março de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 19 de outubro de 2007.


 João Pedrosa Gomes
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
 João Pedrosa Gomes
 CPF: 153.006.762-68
 Prefeito Municipal


 Marcelo José Alho Corrêa
 Presidente da Câmara